



**PORTARIA Nº 24/2025**

**“DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE ESTADO GRAVÍDICO DE SERVIDORES CONTRATADOS”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** A competência do Chefe do Poder Executivo Municipal de Ananás - TO, dispor sobre os atos da administração.

**CONSIDERANDO** O Parecer Jurídico PGM 01/2025 que dispõe sobre o reconhecimento da estabilidade.

**RESOLVE:**

**Art. 1º PRORROGAR**, o vínculo das servidoras indicadas em Parecer Jurídico PGM 01/2025, por até 120 (cento e vinte dias) após o nascimento do menor impúbere.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Ananás Estado do Tocantins, ao 06 dia de janeiro de 2025.

**ROBSON PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.ananas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-57439a-06012025172242**